



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/92

08/ABRIL/1992

APROVA AS CONTAS ANUAIS DO MUNICÍPIO DE
CORDEIRÓPOLIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE
1989.

-Considerando o parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitido no dia 30 de setembro de 1991 e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 21 de novembro de 1991,

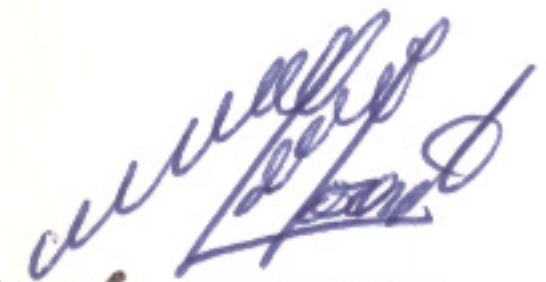
-Considerando que a análise da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento deliberou pela legalidade, concluindo com parecer pela aprovação,

A Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e eu, JOSÉ JORENTE, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

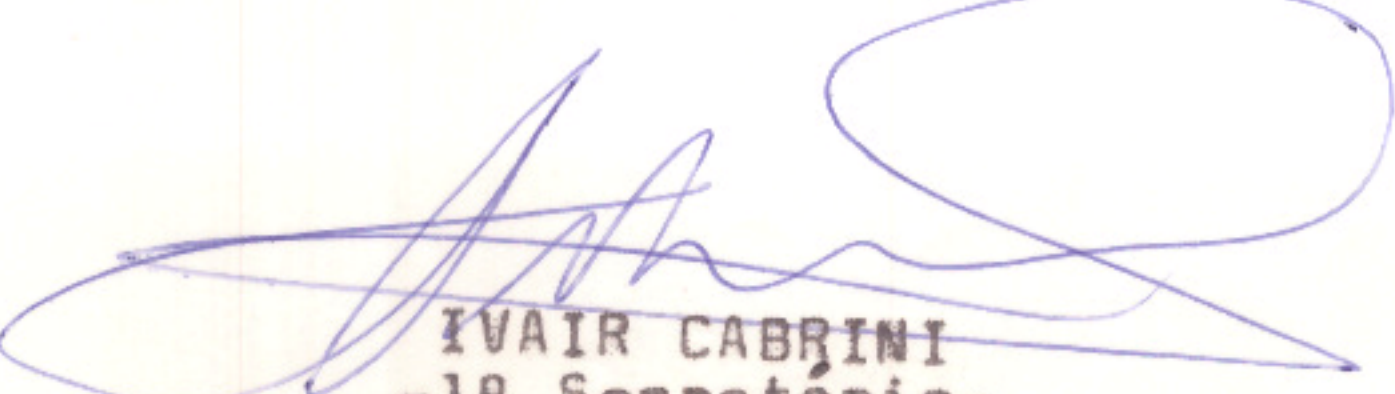
Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas Anuais do Município de Cordeirópolis referente ao exercício de 1989, conforme pareceres prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, detalhadas no Processo nº TC-33775/026/90.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 08 de Abril de 1992.


JOSÉ JORENTE
-Presidente-

-Publicado na Secretaria da Câmara Municipal aos 08 de Abril de 1992.


IVAIR CABRINI
-1º Secretário-